



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

DECRETO Nº 13.513 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar.*

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 31.699/2018,

DECRETA :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$930.078,85 (novecentos e trinta mil, setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do disposto nos incisos II, III e V, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
465	01.10.02.28.8460007.0003.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
662	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	30.000,00
1098	01.15.01.10.3010015.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3,13
1001	01.15.01.10.3010015.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	75,72

Total..... R\$930.078,85

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 78,85 (setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso), no valor de R\$900.000,00 (novecentos mil reais) do Superávit Financeiro- 2017- Tesouro e no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) da dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
655	01.15.01.10.3020015.2062.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00

Total Redução +Recursos..... R\$930.078,85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa*

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 07 de dezembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO